



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde.

Valor estimado da despesa: R\$ 100.252,35 (cem mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

Programa 0001 - Gestão e Modernização Administrativa

Natureza da despesa: 3190 - Despesas com Pessoal - Aplicações Diretas

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 33.417,45	R\$ 33.417,45	R\$ 33.417,45

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, art.18 e art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o impacto orçamentário da despesa ora criada/aumentada, não causará efeitos relevantes sobre as metas de resultados fiscais, bem como não excederá o limite definido pela referida Lei Complementar para o total das despesas com pessoal do município.

Contagem, 27 de agosto de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão